



## Despacho

### **Suspensão da Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária relativa à aplicação do SIADAP 3 (quadriénio 2025/2028)**

Considerando que, por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de dezembro de 2024, foi determinada a anulação do Ato Eleitoral que decorreu no dia 3 de dezembro para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária;

Considerando que nessa sequência foi agendada a referida eleição para o dia 13 de fevereiro de 2025.

Considerando que os serviços foram notificados da Providência Cautelar n.º 26/25.1BEMDL intentada pelo SINAPE – Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação a pugnar pela suspensão/revogação do ato sindicado.

Considerando que na sequência da Providência Cautelar intentada, foi proferido Despacho pela Juiz de Direito, com a advertência que a entidade administrativa e os beneficiários do ato não podem, apos a citação, iniciar ou prosseguir a sua execução.

**DETERMINO** a suspensão do Ato Eleitoral agendado para o dia 13 de fevereiro de 2025 até ser proferida decisão judicial.

Vila Real, 6 de fevereiro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**